



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

PORTARIA Nº 143, DE 5 DE MAIO DE 2011.

**DETERMINA PAGAMENTO DE
AVANÇOS TRIENAIS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 7º (sétimo) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, o servidor **VILSON ECHE**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob a matrícula nº 25777, a contar de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
cinco de maio de dois mil e onze.


Olivar Scherer
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de 05 de 11

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças




Gelson Antonio Worst
Oficial Administrativo
Cid. 373.311/800-30